Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8355 Pág: C4
11 DEZ. 2018

QUT. 135
PL. 154

LEI Nº. 127/2018

Súmula:- Denomina oficialmente os trechos do Loteamento Residencial Monte Sião implantado no Lote 13-A/3 da Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Denomina oficialmente os trechos do Loteamento Residencial Monte Sião implantado no Lote 13-A/3 da Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, conforme segue:-

I. **Rua Monte das Oliveiras –** Compreendida entre as Quadras 08, 09, 10, 11, 12 e 13, 14,15;
II. **Rua Nova Canaã –** Compreendia entre as Quadras 05, 06, 07 e 08, 09, 10, 11, 12;
III. **Prolongamento da Rua João Carlos de Andrade –** Compreendida entre as Quadras 01, 02, 03, 04 e 05, 06, 07;
IV. **Rua Estrela de Davi –** Compreendida entre as Quadras 09 e 08;
V. **Rua Monte Sinai –** Compreendida entre as Quadras 10 e 09;
VI. **Prolongamento da Rua Tico Tico -** Compreendida entre as Quadras 02 e 01;
VII. **Prolongamento da Rua Pardal –** Compreendida entre as Quadras 03, 06, 11 e 02, 05, 10;
VIII. **Rua Ebenezer –** Compreendida entre as Quadras 04, 07, 12 e 03, 06, 11;
IX. **Avenida Nova Jerusalém –** Compreendida entre os Lotes AV01, AV02, AV03, Área de Preservação e as Quadras 15, 12, 07.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2018.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 12/12/18
Rosa Maria 1206